

Portaria	187
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	189
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	189
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	189
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	189

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Delega competência. Diretor-Geral

Portaria TSE nº 755, de 13 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 131 do Regulamento Interno da Secretaria e nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 24 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

I – aplicar penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993) e de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) pelo prazo de até 5 (cinco anos) (art. 7º da Lei 10.520, de 2002);

II – autorizar a remoção de servidor por permuta;

III – autorizar a remoção de servidor para tratamento de saúde;

IV – autorizar a remoção de servidor para acompanhar cônjuge;

V – autorizar o afastamento para acompanhamento de cônjuge;

VI – conceder ao servidor licença para o trato de interesse particular;

VII – conceder aposentadoria e pensão;

VIII – declarar vacância de cargo efetivo;

IX – autorizar licença para capacitação;

X – nomear, exonerar e demitir servidores do Tribunal;

XI – homologar resultado final de concurso público;

XII – prorrogar o prazo de validade de concurso público;

XIII – autorizar a concessão de pensão, de progressão funcional e de promoção de servidor;

XIV – autorizar descentralização de crédito para os tribunais regionais eleitorais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 309, de 15 de maio de 2014.

GILMAR FERREIRA MENDES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em **19/10/2017, às 17:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0569258&crc=9A57F298, informando, caso não preenchido, o código verificador **0569258** e o código CRC **9A57F298**.

2017.00.000004490-1